



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3114 8 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Aviso de Dispensa Nº 32/2026	1
Decreto Nº 273/2026	1
Decreto Nº 274/2026	3
Extrato de Apostilamento	4
Extrato de Publicação de Termo Aditivo de Contratos	4
FunPrev – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2024	5
Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico Nº 22/2026	5
Homologação e Adjudicação – Dispensa Nº. 32/2026	6
PSS Nº 03/2026 – Edital de Convocação Nº 06/2026.....	6

Aviso de Dispensa Nº 32/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. Nº. 01.616.255/0001-46.

CONTRATADO: IMAGEM CERTA LTDA inscrita no CNPJ Nº: 50.884.894/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografias aéreas, incluindo captação de imagens, tratamento digital, impressão em papel fotográfico, emolduramento e fornecimento dos arquivos digitais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.400,00

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de obtenção de fotografias aéreas atualizadas do Município de Guamiranga/PR para utilização em ações de divulgação institucional, valorização do patrimônio público, promoção turística e composição de ambientes das repartições públicas. Além disso, as imagens contribuirão para o registro visual da evolução do município, atendendo às demandas da Administração Municipal com material de alta qualidade e durabilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, prevista no art. 72 e 75 da Lei 14.133 e demais legislações aplicáveis ao caso.

PAULO ALVES BATISTA
Agente de Contratações
Portaria Municipal nº 29/2026

Decreto Nº 273/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 251.589,72 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).

O Prefeito do Município de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1091/2025 de 12/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1091/2025), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 251.589,72 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.102	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO DO CIRETRAN	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
43	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
255	00101-Fundeb 60%	42.633,71



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga - SAFEWEB

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP - Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3114 8 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.361.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
159	00102-Fundeb 40%	47.157,05
12.361.0009.2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	00102-Fundeb 40%	72.203,67
12.361.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
164	00102-Fundeb 40%	825,00
12.361.0009.2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
185	00102-Fundeb 40%	899,91
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
195	00102-Fundeb 40%	7.483,88
	SUBTOTAL	171.203,22
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2050	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
457	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.415,19
10.301.0012.2042	AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
417	00494-BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAÚDE	5.971,31
10.301.0012.2036	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
311	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	44.386,50
08	SEC ASSIST SOCIAL POLÍTICAS PARA A MULHER, PESSOA IDOSA E IGUALDADE RACIAL	
08.112	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.6060	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
583	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	251.589,72

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, no valor de 251.589,72 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.102	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2006	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
22	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
158	00101-Fundeb 60%	171.203,22
	SUBTOTAL	171.203,22
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2043	AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
430	00494-BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAÚDE	5.971,31
10.301.0012.2036	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
317	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
318	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.415,19
	SUBTOTAL	44.386,50
08	SEC ASSIST SOCIAL POLÍTICAS PARA A MULHER, PESSOA IDOSA E IGUALDADE RACIAL	
08.112	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.6060	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
585	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	251.589,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2026.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3114 8 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 274/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de progressão e promoção funcional a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 30 da Lei Municipal nº 1.109/2026 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do servidor público do Município de Guamiranga - PR;

CONSIDERANDO o Decreto de nº. 112 de 06/04/2026, que "Aprova e regulamenta a avaliação de desempenho funcional dos servidores públicos do Município de Guamiranga, para fins de progressão, promoção e promoção por avanço excepcional, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2026, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o protocolo nº 2687 de 25/08/2026, apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD designada pelo Decreto de nº. 111 de 01/04/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a contar de 01/08/2026, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores municipais integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo Estatutário, abaixo relacionados, de conformidade com o resultado avaliativo.

I - PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA:

Ordem	Servidor	Matrícula	Cargo	Nível e Referência anterior	Referência conquistada
1	ANDRESSA RAGUGNETTI BREMM	61301	FISIOTERAPEUTA	C 12	C 14
2	ARLETE DE FATIMA GALLO DA SILVA	61331	AGENTE ADMINISTRATIVO	C 15	C 17
3	CILBERTO IENSEN	801231	MOTORISTA	B 07	B 09
4	EDERSON BORGES CABRAL	30521	AGENTE TRIBUTARIO	A 06	A 08
5	EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO	60661	CIRURGIAO DENTISTA	B 11	B 13
6	ISAIAIS GOMES DA SILVA	80721	AGENTE ADMINISTRATIVO	C 15	C 17
7	JHONI BUBNIAK	802681	MOTORISTA	B 06	B 08

8	JOAO CESAR IENKE	801041	MOTORISTA	B 09	B 11
9	JOSE ALTAIR ANTONELI	50521	MOTORISTA	C 12	C 14
10	JOSE DA CRUZ	801101	MOTORISTA	B 08	B 10
11	LUCAS RAMOS CORREIA	801341	MOTORISTA	B 09	B 11
12	LUIS ANTONIO PANKO	60431	CIRURGIAO DENTISTA	C 12	C 14
13	MARCIA VANESSA CORREA DE ALMEIDA	801161	ENFERMEIRO	B 08	B 10
14	MARCIO ADAO VERNEKE	801121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A 06	A 07
15	MARIA LENARTE	801111	ASSISTENTE OPERACIONAL	B 01	B 03
16	MARIA MADALENA RODRIGUES SIMAO	70601	ASSISTENTE OPERACIONAL	B 03	B 05
17	VALMIR RECH	51431	MOTORISTA	B 08	B 09
18	VERA DE LOURDES GONCALVES DE SIQUEIRA	50541	ASSISTENTE OPERACIONAL	C 05	C 07

Art. 2º. Fica concedida, a contar de 01/08/2026, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL** aos servidores municipais integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo Estatutário, abaixo relacionados, de conformidade com o resultado avaliativo.

I - PROMOÇÃO DE NÍVEL:

	Servidor	Matrícula	Cargo	Nível e Referência anterior	Nível conquistado
1	MARCIA VANESSA CORREA DE ALMEIDA	801161	ENFERMEIRA	B-10	C-10

Art. 3º. Fica mantido o nível do servidor Cilberto Iensen, matrícula nº 801231 onde requereu promoção de nível, porém este não cumpriu o período mínimo de interstício em relação a última avaliação a qual ocorreu em 01/08/2024, nos termos da legislação vigente, para fins de concessão promoção funcional.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores avaliados o direito de acesso integral ao respectivo processo de avaliação, podendo obter cópia de todos os documentos, formulários, pareceres, registros e demais elementos que o instruem, mediante requerimento.

Art. 5º. Ao servidor avaliado que discordar do resultado homologado, fica assegurado o direito interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato administrativo, conforme consta no art. 29 do **DECRETO Nº 112/2026 e seus anexos**.

Parágrafo único: O recurso deverá ser formalizado por escrito, contendo fundamentação objetiva e, quando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3114 8 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

necessário, documentação comprobatória que sustente a contestação.

Art. 6º. Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para que proceda à imediata atualização dos registros funcionais e promova as adequações necessárias na folha de pagamento, observada a data de efeitos deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2026.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal

Extrato de Apostilamento

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 02/2024 e Contrato nº 02/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUNPREV GUAMIRANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.057.728/0001-36.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – SICAP WEB.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concessão de reajuste anual dos valores contratuais, mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao percentual acumulado de 4,10% (quatro vírgula dez por cento), referente ao período de 07/2025 a 08/2026, conforme previsão contratual.

VALORES REAJUSTADOS:

DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	REAJUSTE	NOVO VALOR
Licença de uso do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – SICAP WEB	R\$ 5.495,00	4,10%	R\$ 5.720,29

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições previstas no Contrato nº 02/2024.

EFEITOS FINANCEIROS: A partir de 01 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ
Presidente do Fundo Municipal de Previdência de
Guamiranga/PR

Extrato de Publicação de Termo Aditivo de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

REFERENTE: Concorrência nº 10/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA – PR.
CONTRATADA: BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.621.129/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área de 3.410,02 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplanagem; drenagem; base e sub-base; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

OBJETO DO ADITIVO: Dilatação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 78/2025 por mais **60 (sessenta) dias**, passando o prazo de execução a encerrar-se em **07 de outubro de 2026**, em razão de condições climáticas adversas que interferiram na execução dos serviços, conforme justificativa e Parecer Técnico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 75/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA – PR.
CONTRATADA: ATITUDE LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.176.170/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde – grupos A, B e E, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Guamiranga.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 205/2022 por mais **12 (doze) meses**, passando seu prazo de vigência a encerrar-se em **04 de setembro de 2027**, bem como acréscimo de valor no montante de **R\$ 100.584,84** (cem mil, quinhentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3114 8 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para **R\$ 128.868,96** (cento e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

BRUNA FERDINANDO

Gestora de Contratos

Port. Mun. Nº 313/2026

FunPrev – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2024

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 02/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUNPREV GUAMIRANGA, CNPJ/MF nº 06.057.728/0001-36.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.729.009/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – SICAP WEB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 05/09/2026 a 04/09/2027, e atualização dos valores contratuais decorrente dos reajustes previstos no contrato.

VALOR: O valor contratual passa de R\$ 10.715,00 (dez mil setecentos e quinze reais) para R\$ 16.435,29 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.

JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ

Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Guamiranga/PR

Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico Nº 22/2026

Pregão - Eletrônico nº 022/2026 de 21/07/2026.

Julgamento: 03/08/2026.

Objeto: Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado veicular, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e demais insumos necessários, destinados à frota do Município de Guamiranga/PR.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações., HOMOLOGO o resultado da Licitação pela Modalidade de Pregão - Eletrônico sob nº. 022/2026 de 21/07/2026, adjudicando o resultado da seguinte forma:

LOTE 01			
SERVIÇOS E PEÇAS DE AR CONDICIONADO VEICULAR			
Valor Total Estimado: R\$ 558.088,00			
(Quinhentos e cinquenta e seis mil, e oitenta e oito reais).			
Descrição do objeto	Valor máximo do item	Desconto sobre	Porcentual do menor desconto ofertado pela licitante
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO - SERVIÇOS DE REPARO DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO AR DO INTERIOR DO VEÍCULO, INCLUSIVE TROCA DE GÁS, CONserto E SUBSTITUIÇÃO, TROCA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, TROCA DE MANGUEIRAS RESSECADAS E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	R\$ 306.088,00	Preço médio de Mercado P/hora R\$ 382,61	45,50%

PEÇAS DE AR CONDICIONADO VEICULAR: FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO VEICULAR, ORIGINAIS, GENUÍNS OU DE PRIMEIRA LINHA, MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES NA TABELA AUDATEX E, NA AUSÊNCIA DA PEÇA OU COMPONENTE, SOBRE A TABELA OFICIAL DO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA.	R\$ 250.000,00	Tabela AUDATEX vigente, ou do fabricante/concessionária autorizada	45,50%
--	----------------	--	--------

Vencedores do lote	
Participante/Vencedor	Lote
WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA CNPJ 16.783.980/0001-86 RUA 7 DE SETEMBRO Imbituva-PR CEP 84430-000	001

Guamiranga, 10 de agosto de 2026.

MARCELO Assinado de forma digital por
LEITE:034 MARCELO
48640905 LEITE:03448640905
Dados: 2026.08.10 16:47:59 -03'00'

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3114 8 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Homologação e Adjudicação – Dispensa Nº. 32/2026

Dispensa nº 032/2026 de 10/07/2026.

Julgamento: 10/07/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografias aéreas, incluindo captação de imagens, tratamento digital, impressão em papel fotográfico, emolduramento e fornecimento dos arquivos digitais.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações., HOMOLOGO o resultado da Licitação pela Modalidade de Dispensa sob nº. 032/2026 de 10/07/2026, adjudicando o resultado da seguinte forma:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
A IMAGEM CERTA LTDA CNPJ 50.884.894/0001-06 R ZACARIAS GOES VASCONCELOS União da Vitória-PR CEP 84600-225	R\$ 11.400,00	Onze Mil e Quatrocentos Reais	001

MARCELO
LEITE:034
48640905

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Guamiranga, 10 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por MARCELO LEITE:03448640905
Dados: 2026.07.10 15:55:51 -03'00'

PSS Nº 03/2026 – Edital de Convocação Nº 06/2026

CARGO DE ASSISTENTE OPERACIONAL FEMININO

O Município de Guamiranga, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2026, designada pelo Decreto Municipal nº 242, de 04 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Homologação do Resultado Final, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2026 para apresentação da documentação exigida e posterior contratação, visando ao exercício do cargo de **Assistente Operacional Feminino**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observadas as disposições deste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), obedecida a ordem de classificação,

para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guamiranga, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, durante o horário de expediente, para apresentação da documentação necessária à contratação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
4º	ELUANA MARCONATO	09X.3XX.7X9-6X
5º	SILVANA HUBNER FERREIRA	06X.6XX.8X9-5X

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar, **dentro do prazo estabelecido no item anterior**, os documentos abaixo relacionados, indispensáveis à formalização da contratação temporária por excepcional interesse público.

- 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- comprovante de residência atualizado ou declaração de residência;
- dados bancários para recebimento da remuneração;
- declaração de dependentes, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios (certidão de casamento e/ou certidão de nascimento dos filhos, quando houver);
- declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública em desconformidade com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; anexo I deste edital
- declaração de que não sofreu penalidade disciplinar no exercício de função pública, nem foi demitido ou exonerado por justa causa; anexo II deste edital
- certidão negativas, conforme segue:
 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, obtida gratuitamente por meio do portal oficial - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>
 - ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – obtida gratuitamente por meio do portal oficial da **Polícia Civil do Paraná** no site: <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga – SAFEWEB

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP – Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3114 8 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- c) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – obtida gratuitamente por meio do portal oficial da **Polícia Federal** no site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

Após a conferência da documentação solicitada o(a) candidato(a) será submetido(a) à **avaliação médica admissional**, destinada à verificação de sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante emissão de laudo de capacidade laborativa.

A não apresentação da documentação exigida, a ausência ao exame admissional ou o não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital implicará a **desclassificação do candidato**, nos termos do item 8 do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado**, facultando ao Município a convocação do(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará a perda do direito à contratação, facultando ao Município convocar o(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital de Abertura.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2026, observadas as normas do Edital de Abertura e da legislação aplicável.

Guamiranga - PR, 31 de agosto de 2026.

ELISABETE SIRLEI RUARO RECH
Presidente da Comissão Organizadora do PSS nº.
03/2026

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES OU PROVENTOS PÚBLICOS

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

convocado(a) para contratação no cargo de **Assistente Operacional Feminino**, por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2026 do Município de Guamiranga/PR, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, em observância ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que:

() **NÃO** exerço cargo, emprego ou função pública e não percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo público.

() **EXERÇO** o seguinte cargo, emprego ou função pública:

Órgão/Entidade: _____

Cargo/Emprego/Função: _____

Carga _____ horária _____ semanal: _____

Horário _____ de _____ trabalho: _____

() **Sou aposentado(a)** e percebo proventos decorrentes do seguinte vínculo público:

Órgão _____ de _____ origem: _____

Cargo _____ anteriormente _____ ocupado: _____

Data _____ da _____ aposentadoria: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e completas, comprometendo-me a comunicar imediatamente ao Município de Guamiranga qualquer alteração que implique acumulação de cargos, empregos, funções ou proventos públicos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração falsa implicará a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da anulação da contratação, caso constatada a irregularidade.

Guamiranga/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3114 8 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE DISCIPLINAR

Eu, _____, brasileiro(a),
estado civil _____, portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____,
convocado(a) para contratação no
cargo de **Assistente Operacional Feminino**, por meio do
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2026 do Município
de Guamiranga/PR, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as
penas da lei, que não sofri penalidade disciplinar no exercício de
cargo, emprego ou função pública, nem fui demitido(a),
destituído(a) de cargo em comissão ou exonerado(a) por justa
causa em decorrência de processo administrativo disciplinar, no
âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou
Municipal.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração
falsa implicará a adoção das medidas administrativas cabíveis,
sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Guamiranga/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante